

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ILUMINAÇÃO DE NATAL - 2021

ITU – UMA HISTÓRIA ENCANTADA

Capítulo I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O “Concurso de Iluminação de Natal – ITU – UMA HISTÓRIA ENCANTADA – 2021” será realizado e organizado pela Associação Comercial e Industrial de Itu, com apoio da Prefeitura da Estância Turística de Itu, por meio da Secretaria de Turismo, Lazer e Eventos.

Capítulo II – DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

Art. 2º - DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

- ✓ Resgatar o espírito natalino, reafirmando valores de fraternidade, solidariedade e o bem comum;
- ✓ Incentivar o envolvimento da comunidade local;
- ✓ Estimular o engajamento nas ações da cidade;
- ✓ Valorizar a convivência entre a comunidade;
- ✓ Fomentar a criatividade com peças artesanais natalinas.
- ✓ Impulsionar as vendas por todo o comércio;
- ✓ Proporcionar um novo apelo de atração ao turista;
- ✓ Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas;
- ✓ Promover a imagem da Estância Turística de Itu em instagramáveis (INSTAGRAM);

Capítulo III – DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão participar do “Concurso de Iluminação de Natal – ITU – UMA HISTÓRIA ENCANTADA – 2021”, as empresas que exerçam atividades empresariais na Estância Turística de Itu - SP. A iluminação a ser avaliada deve estar visível em suas fachadas;

§ ÚNICO - É expressamente vedado o uso de ligações elétricas clandestinas para a iluminação, bem como a solicitação ao poder público para liberar a energia elétrica pública. O uso deste tipo de iluminação é de inteira responsabilidade do responsável legal de cada estabelecimento inscrito;

Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º – As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2021 às 23h59min, mediante preenchimento completo da Ficha de Inscrição e envio de 01 (uma) foto com a decoração, em alta resolução para o link <https://www.aciitu.com.br/concurso-itu-umahistoriaencantada>

§ 1º - A qualidade da foto ajudará a fazer uma boa apresentação para a seleção da melhor iluminação;

Art. 5º – Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. O não preenchimento completo da ficha de inscrição, sujeitará o concorrente à sua eliminação do concurso;

§ ÚNICO - Ao inscreverem-se para este concurso, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando a Comissão Organizadora do “Concurso de Iluminação de Natal – ITU – UMA HISTÓRIA ENCANTADA – 2021”, a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável seus nomes, imagens, som de voz e fotografia(s) enviada(s) em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação da realização do concurso por tempo indeterminado e sendo assistidos pelos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018;

CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE JULGAMENTO

Art. 6º - Avaliação: a Avaliação será em 2 (duas fases)

1ª fase: Até o dia 15 de dezembro de 2021 a comissão julgadora escolherá entre os inscritos, 06 (seis) finalistas para a segunda fase, que será por voto popular;

2ª fase: Os 06 (seis) finalistas terão a foto de seu estabelecimento comercial postadas no instagram (ACII), serão devidamente numeradas e nomeadas e permanecerão abertas para votação popular;

§ 1º Data da postagem das fotos finalistas no instagram (ACII) para votação popular: 20 de dezembro de 2021;

§ 2º Período da votação popular no instagram (ACII): 15 a 31 de dezembro de 2021 às 23h59min;

Capítulo VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 7º – O “Concurso de Iluminação de Natal – ITU – UMA HISTÓRIA ENCANTADA – 2021” compreende em premiar as três fotos mais votadas entre os 06 (seis) finalistas nos valores a seguir:

1º colocado) R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

2º colocado) R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3º colocado) R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

4º colocado) R\$ 1.000,00 (um mil reais);

5º colocado) R\$ 1.000,00 (um mil reais);

6º colocado) R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 8º - A divulgação e entrega das premiações aos ganhadores será em data e local à ser definido e divulgado;

Capítulo VII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 9º – O participante poderá iniciar a iluminação a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição;

Art. 10º - A iluminação de natal deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2022, correndo o risco, o ganhador, de perder a premiação, no caso do não cumprimento desse prazo;

Art. 11º – A comissão organizadora não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da iluminação de natal ou despesas decorrentes da mesma e sua manutenção;

Art. 12º – Cabe aos participantes tomarem as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar os materiais necessários para a iluminação e manutenção da mesma;

Art. 13º - As iluminações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos;

Art. 14º - Os participantes do Concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão dos direitos do autor;

Art. 15º - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos exclusivamente pelos membros da comissão organizadora do “Concurso de Iluminação de Natal – ITU – UMA HISTÓRIA ENCANTADA – 2021.

Estância Turística de Itu, 9 de novembro de 2021.

Capítulo VIII - COMISSÃO ORGANIZADORA:

Art. 16º - Composta por três (03) membros representantes do poder público e da sociedade civil.